

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: 1003614-59.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Neubes Ignez Mascaro Paschoa
Requerido: MARCEL MASCARO PASCHOA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos etc.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a ADJUDICAÇÃO de fls. 29, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por MARCEL MASCARO PASCHOA, ficando adjudicado à Sra. NEUBES IGNEZ MASCARO PASCHOA, o bem declarado a fls. 03/04.

Transitada esta em julgado, expeça-se carta de

adjudicação.

P.R.I.C.

São Carlos, 07 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA